



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato.....	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Portaria.....	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Superintendência de Licitação	04
Avisos de Licitação	04
Secretaria Municipal de Defesa Social	04
Portaria.....	04
Corregedoria da Guarda Municipal	05
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural	
Sustentável	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	06
Conselhos	07
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	07
Procedimento Administrativo	07
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	09

Atos da Prefeita

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1068/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Laura Tocantins da Silva, no cargo em Comissão de Auditor Geral do SUS – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1067/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Emirella Perpétua Souza Martins, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – DNS 01, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 09 de

dezembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO N° 1066/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Adelina Pereira Moraes, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Controladoria Geral do Município, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA N° 1284/GAB/SAD/2025

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande/MT e institui regime de plantão.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 106, de 11 de dezembro de 2025, que instituiu recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com manutenção dos serviços essenciais e adoção de escalas de plantão, resolve:

Art. 1º Fica operacionalizado, no âmbito das unidades administrativas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Administração – SAD, o recesso administrativo no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, nos exatos termos do Decreto Municipal nº 106/2025, com retomada do expediente ordinário na primeira data útil subsequente, conforme calendário oficial do Município.

Art. 2º Durante o período de recesso, o expediente ordinário presencial e o atendimento regular ao público externo ficam suspensos nas unidades da SAD, assegurada, contudo, a continuidade administrativa por meio de regime de plantão para prática de atos indispensáveis e inadiáveis, especialmente aqueles vinculados ao cumprimento de prazos legais, judiciais e administrativos, à tramitação de processos urgentes e à manutenção de rotinas críticas de gestão.

Art. 3º Durante todo o período de recesso, a SAD funcionará em regime de plantão, com atendimento e execução das demandas urgentes e indispensáveis por servidores designados em escala de revezamento, sob coordenação das chefias imediatas, garantindo a continuidade administrativa e o cumprimento de prazos.

Art. 4º O plantão administrativo da SAD observará, como horário de funcionamento, o período das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, assegurada a disponibilidade dos servidores escalados para atendimento das demandas urgentes e inadiáveis.

Art. 5º Compete às chefias imediatas organizar o revezamento e assegurar quantitativo suficiente de servidores para garantir a continuidade dos serviços sob sua responsabilidade, cabendo-lhes, ainda, promover planejamento prévio das demandas com prazos no período do recesso, de modo a evitar perecimento de direito, descontinuidade administrativa, risco de nulidade de atos e prejuízo ao interesse público, com registro e rastreabilidade nos respectivos processos.

Art. 6º A atuação em plantão deverá restringir-se a demandas urgentes e necessárias, devidamente justificadas, mantendo-se registro do atendimento e das providências adotadas no processo administrativo pertinente, com indicação do servidor responsável e da chefia que autorizou a medida, quando aplicável.

Art. 7º Em conformidade com o Decreto Municipal nº 106/2025, permanecem declarados como ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal os dias 24 e 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo do funcionamento do regime de plantão e da prática de atos que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 8º O recesso de que trata esta Portaria não se confunde com férias coletivas e não implica alteração remuneratória, devendo a gestão do revezamento observar as normas internas de frequência e as orientações expedidas pela Administração.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT – 17 de dezembro de 2025.

JAQUELINE FAVETTI
Secretária de Administração - Interina

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 151/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa FORÇA MÁXIMA DEDETIZADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 48.276.736/0001-13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 18/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 09/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1043160/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de forro e caixas d'água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 221.576,63 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/0154. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. a) Fiscal: Walfrido de Souza Benevides, inscrita no CPF sob n.XXX.419.951-XX, matrícula n.166594. b) Fiscal substituto: Emmanuely Letícia Ribeiro L. Costa, inscrito no CPF sob n.XXX.324.351-XX, matrícula n.168741. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. a) Fiscal: Rodrigo Cabral de Souza, inscrito no CPF sob n.XXX.530.821-XX, matrícula n.168624. b) Fiscal substituto: Valderi Carneiro da Silva, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.168633. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: Elinilton Clebson Miranda, inscrito no CPF sob n.XXX.261.861-XX, matrícula n.13626. b) Fiscal substituto: Sandra Elisa Miranda, inscrito no CPF sob n.XXX.890.991-XX, matrícula n.168049. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: Jonathan de Campos, inscrita no CPF sob n. XXX.252.821-XX, matrícula n.172817. b) Fiscal substituto: Jhenyfer Vitória A. de Almeida, inscrita no CPF sob n.XXX.293.621-XX, matrícula n.173645. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. a) Fiscal: Allison Pereira do Prado, inscrita no CPF sob n. XXX.155.351-XX, matrícula n.172819. b) Fiscal substituto: Juliana Figueiredo Brughnago, inscrita no CPF sob n. XXX.260.601-XX, matrícula n.166401. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. a) Fiscal: Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrito no CPF sob n.XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal substituto: Elza Maria Munhoz Domingos, inscrito no CPF sob n.XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: Metzuzala da Costa Meira, inscrito no CPF n.XXX.875.851-XX, matrícula n.166612. b) Fiscal substituto: Charles Henrique Ferraz Junior, inscrita no CPF sob n.XXX.878.161-XX, matrícula n.151849. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: Dayvid Hugo da Silva, matrícula n.168086. b) Fiscal substituto: Carlos Magno Otácio de Oliveira, matrícula n.166.640. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. a) Fiscal: João Sidney Ferraz Leite, inscrito no CPF sob n.XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. b) Fiscal substituto: Jenifer Gonçalves da Silva inscrita no CPF sob n.XXX.664.341-XX, matrícula n.168646. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. a) Fiscal: Valdenice Elias dos Santos, matrícula n.172289 a.) Erasmo Carlos Dal Pazolo, matrícula n.167196. b) Fiscal substituto: Taisy Maria de Barros Silva, matrícula n.167718.b.) Amanda Cristina de Oliveira Rosa, matrícula n.172379. b.) Katia da Conceição da Costa, matrícula n.87267. b.) Rosana de Souza, matrícula n.154082.b.) Lívia Manhãni Grisante de Azevedo, matrícula n.176135. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDÁRIA a) Fiscal: Guilherme Theves, inscrita no CPF sob n. XXX.708.961-XX, matrícula n.173620. b) Fiscal substituto: Delci Baleeiro Souza Junior, inscrita no CPF sob n. XXX.991.321-XX, matrícula n.168830.

DATA: 19.11.2025

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO
PROCURADORIA GERAL
MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
LOURINEY DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
CONTRALODORIA GERAL DO MUNICIPIO
DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MANOELA RONDON OURIVES BASTOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
FORÇA MÁXIMA DEDETIZADORA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 150/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa W.J. DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.620.393/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 18/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 09/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1043160/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de forro e caixas d'água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500/0154. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. a) Fiscal: Walfrido de Souza Benevides, inscrita no CPF sob n.XXX.419.951-XX, matrícula n.166594. b) Fiscal substituto: Emmanuely Leticia Ribeiro L. Costa, inscrito no CPF sob n.XXX.324.351-XX, matrícula n.168741. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. a) Fiscal: Rodrigo Cabral de Souza, inscrito no CPF sob n.XXX.530.821-XX, matrícula n.168624. b) Fiscal substituto: Valderi Carneiro da Silva, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.168633. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: Elinilton Clebson Miranda, inscrito no CPF sob n.XXX.261.861-XX, matrícula n.13626. b) Fiscal substituto: Sandra Elisa Miranda, inscrito no CPF sob n.XXX.890.991-XX, matrícula n.168049. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: Jonathan de Campos, inscrita no CPF sob n. XXX.252.821-XX, matrícula n.172817. b) Fiscal substituto: Jhennyfer Vitória A. de Almeida, inscrita no CPF sob n.XXX.293.621-XX, matrícula n.173645. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. a) Fiscal: Allison Pereira do Prado, inscrita no CPF sob n. XXX.155.351-XX, matrícula n.172819. b) Fiscal substituto: Juliana Figueiredo Brugnhago, inscrita no CPF sob n. XXX.260.601-XX, matrícula n.166401. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. a) Fiscal: Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrito no CPF sob n.XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal substituto: Elza Maria Munhoz Domingos, inscrito no CPF sob n.XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: Metuzala da Costa Meira, inscrito no CPF n.XXX.875.851-XX, matrícula n.166612. b) Fiscal substituto: Charles Henrique Ferraz Junior, inscrita no CPF sob n.XXX.878.161-XX, matrícula n.151849. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: Dayvid Hugo da Silva, matrícula n.168086. b) Fiscal substituto: Carlos Magno Otácio de Oliveira, matrícula n.166.640. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. a) Fiscal: João Sidney Ferraz Leite, inscrito no CPF sob n.XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. b) Fiscal substituto: Jenifer Gonçalves da Silva inscrita no CPF sob n.XXX.664.341-XX, matrícula n.168646. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. a) Fiscal: Valdenice Elias dos Santos, matrícula n.172289 a.) Erasmo Carlos Dal Pazolo, matrícula n.167196. b) Fiscal substituto: Taisy Maria de Barros Silva, matrícula n.167718.b.) Amanda Cristina de Oliveira Rosa, matrícula n.172379. b.) Katia da Conceição da Costa, matrícula n.87267. b.) Rosana de Souza, matrícula n.154082.b.) Lívia Manhani Grisante de Azevedo, matrícula n.176135. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDÁRIA a) Fiscal: Guilherme Theves, inscrita no CPF

sob n. XXX.708.961-XX, matrícula n.173620. b) Fiscal substituto: Delci Baleeiro Souza Junior, inscrita no CPF sob n. XXX.991.321-XX, matrícula n.168830.

DATA: 19.11.2025

JAQUELINE FAVETTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO
PROCURADORIA GERAL
MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
LOURINEY DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
CONTRALODORIA GERAL DO MUNICIPIO
DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MANOELA RONDON OURIVES BASTOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
W.J.DE SOUZA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 142/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.676.945/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 81/2023, do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, bem como na proposta da contratada e no Termo de Referência nº 36/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047035/2025. OBJETO: O presente contrato tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA), DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA (TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO, SISTEMA HOLTER 24 HS - 3 CANAIS E MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL M.A.PA) E LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIÃO RENAL) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor global estimado da contratação é de R\$ 3.331.538,59 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/0171/02710311. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados os seguintes servidores para a gestão e fiscalização do contrato Gestor do Contrato: VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula n.º 132654. Fiscal do Contrato (Lotes 1 e 3): ANA PAULA PEREIRA ALVES, Matrícula n.º 172231. Fiscal do Contrato (Lote 2): ISABEL CRISTINA DEOLINDA DOS ANJOS, Gestora, Matrícula n.º 168774. Fiscal do Contrato (Lotes 4 e 5): ÂNGELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ, Matrícula n.º 166899. Suplente de Fiscal (Todos os Lotes): DAYANNE DARLIN RONDON PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 135468.

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2025.

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA/SAD N° 1170/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato n° 139/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Jaqueline Favetti Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, Jacira Pompeo de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Superintendente de Compras, Matrícula n° 175911, com o e-mail jacirapompeo@hotmail.com como Fiscal Titular, em Substituição, a Senhora Camila Andretty, e como Fiscal Suplente a senhora Janaine Soares Santana, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de superintendente de licitação, matrícula n° 172854, com o e-mail, em Substituição ao senhor Germano Mamade Santos, para acompanhar e gerenciar a execução do objeto do Contrato n° 139/2025, firmado com a empresa L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 03.640.096/0001-40, cujo objeto é: " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa de natureza singular e elevada complexidade, direcionados às Secretarias Municipais de Administração e de Gestão Fazendária de Várzea Grande-MT, abrangendo suporte aos processos administrativos, licitatórios e contábeis, visando ao aprimoramento da gestão pública, incremento da eficiência administrativa, conformidade legal e transparência. A execução demandará notória especialização e seguirá as normas vigentes e as orientações pedagógicas, preventivas e de boas práticas do TCE-MT e TCU, com foco no fortalecimento do controle interno, da gestão de riscos e da governança municipal.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (17/12/2025)

JAQUELINE FAVETTI

Secretária Interina de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 1281/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) Artigo n. 01 da portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo n° 7655/2025,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 25/03/2024 a 24/03/2026 concedido a servidora JACKELINE BATISTA DOS SANTOS COSTA, matrícula n° 132319, exercendo o cargo de 2357 - PROFESSOR lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, retornando as atividades, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

PROCESSO ANTIGO N. 1057823/2025

PROCESSO NOVO N. 5624/2025

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n°. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, com objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT /PISO TETO/INVERTER)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com sessão marcada para dia **18/12/2025 às 10:00hs (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS**, informa que será **PRORROGADA** para o dia 07/01/2026 às 10h00min(Horário de Brasília). A prorrogação se fez necessária em razão de adequação do descritivo dos itens apresentados Termo de Referencia n. 33/2025 Retificado.

Todas as adequações serão publicadas na forma de Adendo e estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande/MT, 17 de dezembro de 2025.

Jaqueline Favetti -

Secretária Municipal de Administração (Interina)

Secretaria Municipal de Defesa Social

Portaria

PORTARIA/SMDs/VG N° 058/2025

Estabelece Escala de Plantão no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social de Várzea Grande/MT, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026;

LOURINEY DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 79, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 4º da Lei Municipal Complementar 353/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular andamento das atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social durante o período do recesso administrativo instituído por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a manutenção de equipe em regime de plantão evita a interrupção de serviços e permite o atendimento presencial imediato quando indispensável;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade, resposta imediata e adoção de providências urgentes, nos termos das atribuições institucionais da Secretária de Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social de Várzea Grande/ MT, a **ESCALA DE PLANTÃO**, no período de:

I – 22/12/2025 a 28/12/2025 (Semana do Natal);

II – 29/12/2025 a 04/01/2026 (Semana do Ano Novo);

Na forma desta Portaria e dos Anexos I e II.

§ 1º A Escala de Plantão que trata o caput destina-se a assegurar o regular andamento da Secretaria Municipal de Defesa Social, garantindo:

I – Atendimento presencial às demandas internas e externas;

II – Prática de atos que exijam presença física ou providências imediatas;

III – Suporte e encaminhamento de demandas urgentes;

IV – Cumprimento de prazos processuais.

§ 2º A dispensa prevista nesta Portaria refere-se exclusivamente ao comparecimento físico às dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, não caracterizando recesso, férias, folga, licença ou paralisação, permanecendo todos em atividade nos termos desta Portaria.

§ 3º Na semana em que estiverem designados para a Escala de Plantão, os integrantes da escala deverão comparecer presencialmente às dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, no horário do expediente, garantindo o atendimento e a continuidade das atividades.

§ 4º Na semana em que não estiverem designados para a Escala de Plantão, os integrantes permanecerão dispensados do comparecimento físico, sem prejuízo de eventual convocação, quando indispensável ao interesse do serviço.

Art. 2º Todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social do Município participarão da Escala de Plantão prevista nesta Portaria, observadas as designações e rodízios constantes do Anexo I e II, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

§ 2º A participação na Escala de Plantão poderá ser ajustada por ato interno do Secretário Municipal de Defesa Social mediante necessidade do serviço, resguardada a continuidade dos atendimentos e entregas.

Art. 3º Os integrantes da Escala de Plantão deverão manter atualizados seus contatos e permanecer disponíveis para acionamento, utilizando-se, preferencialmente, dos canais institucionais e registrando as providências adotadas nos autos e/ou sistemas oficiais, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria não altera o calendário oficial de feriados e pontos facultativos do Município.

Art. 5º A Escala de Plantão instituída por esta Portaria constitui medida de organização do serviço, não implicando, por si, pagamento de adicional, indenização ou compensação.

Art. 6º O secretário Municipal de Defesa Social, Comandante da Guarda Municipal, Subcomandante da Guarda Municipal, Coordenador Operacional da Guarda Municipal, Coordenador de Trânsito da Guarda Municipal, Coordenador de Defesa Civil e Corregedor da Guarda Municipal, permanecem em seus devidos postos e responsáveis pelos prazos processuais, manifestações, pareceres, despachos e demais atos no âmbito de suas atribuições, observados os dias úteis e o regular fluxo de trabalho, inclusive por meio dos sistemas oficiais e canais institucionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de dezembro de 2025.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO I		
ESCALA DE PLANTÃO: 22/12/2025 A 28/12/2025		
LOTAÇÃO	SERVIDOR	FUNÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	METUZALA DA COSTA MEIRA	COORD. FINANCEIRA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	NEYDE BISPO BUENO	GUARDA MUNICIPAL-PROTOCOLO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GIOVANA GARCIAS	GURDA MUNICIPAL-PROTOCOLO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	BENEDITA BISPO DA SILVA	TEC. DE NIVEL SUPERIOR
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ANA PATRÍCIA DAMASCENOS DE BARROS	TEC. DE NIVEL SUPERIOR
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ALFREDO BECHER PAES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	JOSETE GONÇALINA CURADO	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS
COORDENADORIA DE JUNTA MILITAR	EVANDRO HOMERO DIAS	COORD. JUNTA MILITAR
COORDENANDORIA DE DEFESA CIVIL	JOVANIL FLORES DA SILVA	COORD. DEFESA CIVIL
COORDENANDORIA DE DEFESA CIVIL	GONÇALO CERIACO DA COSTA FILHO	AGENTE DA DEFESA CIVIL
C O O R D E N A N D O R I A OPERACIONAL	GILMAR MARTINS JALES	GUARDA MUNICIPAL - ADM
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	ASSIT.TEC. CORREGEDORIA GUARDA MUNICIPAL
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL	LUCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL-ADM
COORDENADOR DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PATRIMONIAL	ELISEU HEBER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL - ADM

COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO	FRAULEN ELIZA RODRIGUES DE ESPIRITO SANTO	COORD. ENSINO E INSTRUÇÃO
PROJETO ARTE DE PROTEGER	S SILVANA RAZE	TEATRO FANTOCHE

ANEXO II		
ESCALA DE PLANTÃO: 29/12/2025 A 04/01/2026		
LOTAÇÃO	SERVIDOR	FUNÇÃO
ASSESORIA ESPECIAL	ALYNNE KAROLAYNNE HUGUINEY DE MENEZES VOLPATO	ASSESSORA ESPECIAL
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ADRIANE MARIA ARINOS DE MORAIS	COORD. GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GILCE MARTINS VIANA	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CHARLES HENRIQUE GOMES FERRAZ JUNIOR	AG. DESENV. ECO. E SOCIAL
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ELISA BRANCO FERNANDES DE FREITAS	PROTOCOLO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PEDRO ANTONIO RIBEIRO	AG. DESENV. ECO. E SOCIAL
COORDENADORIA DE JUNTA MILITAR	ANA LAURA GRACIA ASSIS	ASSESSOR TECNICO
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	JOVANIL FLORES DA SILVA	COORD. DEFESA CIVIL
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	THAYNARA LARISSA PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR TEC. DEFESA CIVIL
COORDENADORIA OPERACIONAL E COMUNICAÇÃO	WANDERLEI DOMINGOS DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL - ADM
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL	WELIDA CRISTINA OLIVEIRA MENDES	ASSIT.TEC. CORREGEDORIA GUARDA MUNICIPAL
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL	JACKSON NUNES CUNHA	ASSIT.TEC. CORREGEDORIA GUARDA MUNICIPAL
COORDENADOR DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PATRIMONIAL	MARCELO DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL - ADM
PROJETO ARTE DE PROTEGER	INÊS GUIMARÃES RODRIGUES	TEATRO FANTOCHE

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA nº 057/ CORREG.GERAL/ 2025

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 17 de dezembro de 2025, do Presidente da Comissão, responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes do PAD nº 002/2025 - Processo 0262, solicitando o sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Sobrestamento do PAD nº 002/2025 - Processo 0262 em trâmite

no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 17 de dezembro de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo
Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA n° 058/ CORREG.GERAL/ 2025

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar n° 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto n° 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 17 de dezembro de 2025, do Presidente da Comissão, responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes do PAD n° 001/2025 - Processo 0261, solicitando o sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Sobrestamento do PAD n° 001/2025 - Processo 0261 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 17 de dezembro de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo
Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria

PORTARIA N° 21/2025/SEMMADRS/PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Institui a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Várzea Grande, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE VÁRZEA GRANDE, Ricardo Alexandre da Costa Amorim, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos I e II, da Lei Orgânica de Várzea Grande; e

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF-MT, assinados pelos 141 municípios e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável- SEMMADRS, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar do município de Várzea Grande.

Art. 2º A referida Equipe Técnica terá a composição, sob a coordenação do primeiro membro, dos seguintes servidores:

I – James Frank Mendes Cabral - SEMMADRS

II – Ricardo Alexandre da Costa Amorim - SEMMADRS

III – Leandro Luis da Silva - SEMMADRS

IV – Marcellly da Silva Sampaio Arruda - SEMMADRS

V – Marianne Barros Cícero de Sá - SEMMADRS

VI – Rodrigo Duarte Monteiro – SEMMADRS

VII – Glaucy Kelly Enciso Alves – SEMMADRS

VIII – Edson Benedito da Silva – EMPAER

IX – Wilson Márcio de Siqueira – SEMMADRS

X – Marco Aurélio Vieira de Almeida - SEMMADRS

Art. 3º À coordenação da Equipe Técnica compete:

- Supervisionar e dar suporte para que os membros da Equipe Técnica alcancem seus objetivos;

- Elaborar o Plano de Trabalho que será utilizado pela Equipe Técnica como instrumento norteador;

- Propor orçamento para a execução do Plano do Trabalho;

- Validar a minuta do PMAF que será discutida na(s) oficina(s) do PMAF;

- Mapear os territórios do município e planejar a(s) oficina(s) do PMAF;

- Mobilizar os atores sociais, público da agricultura familiar (Lei n° 11.326/2006), as instituições públicas e as instituições da sociedade civil;

- Apresentar ao Secretário Municipal a minuta do PMAF, devidamente validada nas oficinas;

- Apresentar a minuta do PMAF ao CMDRS;

- Apresentar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final da(s) oficina(s).

Art. 4º Aos demais membros da Equipe Técnica compete:

- Realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do município;

- Elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;

- Realizar a(s) oficina(s) do PMAF;

- Sistematizar as propostas e sugestões da(s) oficina(s) e do CMDRS na versão final do PMAF;

- Elaborar o Relatório Final da(s) oficina(s);

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 17 de dezembro de 2025

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE VÁRZEA GRANDE

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Ofício n° 2322.2025/SMSPMU/GABINETE

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Ao Senhor

Maurício Magalhães Faria Neto

Procurador Geral do Município

Estabelece Escala no âmbito do Secretaria Municipal de Serviço Público e Mobilidade Urbana, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular andamento das atividades na Sede da Secretaria de Serviço Público e Mobilidade Urbana durante o período do recesso administrativo instituído por Decreto Municipal; considerando que a manutenção de equipe em regime de escala evita a interrupção de serviços e permite o atendimento presencial imediato quando indispensável; RESOLVE: Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviço Público e Mobilidade Urbana, a ESCALA, no período de: I – 22/12/2025 a 26/12/2025 (Semana do Natal); II – 29/12/2025 a 02/01/2026 (Semana do Ano Novo), III- 27/12/2025 e 28/12/2025 e IV- 03/01/2026 e 04/01/2026, conforme descrição abaixo:

I – 22/12/2025 a 26/12/2025	
Funeral	Taiangela Campos Silva
	Nelmar de Moraes Varella
	Eva Bento Moreira Amorim
Agente de Trânsito	Caroliny Rubinho
	Renata Emy Semoto
	Wagner Carlos da Silva
Mobilidade Urbana	Gilza Laurentino
	Vanessa Lemes de Almeida
	Reginaldo Sioma
Iluminação	Maria Eduarda Carvalho
	Cidomar de Arruda Velo
	Careolano Benedito Moraes Miranda
	Odorico Raimundo da Costa
	Diego Pinheiros Calvimontes
	Feliciano Junio Arruda Magalhaes

Fiscal de Cod. Postura	Humberto de Macedo Zorzetti
	Alberto Ribeiro Prates
	Julio Cesar de Moraes Goncalves
	Altayr Paixao dos Santos
II – 29/12/2025 a 02/01/2026	
Funeral	Nelmar de Moraes Varela
	Carlos Eduardo Magalhaes Ferrante
Agente de Trânsito	Fabio Rodrigo Rubinho
	Roberto Duarte
	Yuri Fachi Manfe
	João Messias Santos
Mobilidade Urbana	Marcelo Rodrigues Dalmas
	Marcus Roberto Caldas
	Janaina Freire
Iluminação	Careolano Benedito Moraes Miranda
	Odorico Raimundo da Costa
	Diego Pinheiros Calvimontes
	Feliciano Junio Arruda Magalhaes
Fiscal de Cod. Postura	Benedita Goncalina de Silva Gama
	Felipe Duarte de Figueiredo
	Vynicius Machado de Brito
III – 27/12/2025 a 28/01/2025	
Funeral	Eva Bento Moreira Amorim
IV – 03/01/2026 a 04/01/2026	
Funeral	Carlos Eduardo Magalhaes Ferrante

OBS: Lembrando que a equipe externa de agente de gari estará em atividade normal dos dias 22/12 a 24/12/2026 e 29/12/2025 a 31/12/2025.

Atenciosamente,

Gerson Ronei Scarton Júnior

Secretário Mun. de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CONCIDADE

Dispõe sobre a recomendação do Conselho da Cidade – CONCIDADE, pela aprovação do empreendimento **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, localizado na **Rua Bondade Nº 200, Esq. com a Rua Harmonia, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande – MT**, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 4968/2022, que dispõe sobre a regulamentação da lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, instrumentos que buscam garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população várzea-grandense.

CONSIDERANDO, o projeto EIV/RIV do empreendimento OBRAMAX - Atacado da Construção Ltda., Empresa Royal Brasil Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., Localizado Na Avenida da FEB, Esquina com a Rua da Exposição, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande/MT, cujo objetivo é a instalação de uma unidade de Comércio Atacado e Varejo de Materiais para Construção em geral.

CONSIDERANDO, o Parecer nº 1003575/24, de 26/06/25, emitido pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH, bem como, a ata de AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 11/2025, realizada em 19/08/2025 e publicada no Jornal Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande - MT, de 17/09/2025;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 005/2025, de 05/12/2025 emitido pela Câmara Técnica do CONCIDADE, apresentado pelos membros Conselheiros Relator Carlos Jaime Fagundes da Silva e Presidente João Nobres Neto, conforme as deliberações nº 05/2025 da reunião ordinária do CONCIDADE, realizada no dia 08 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH, que **APROVE** o projeto pertinente ao empreendimento da Instituição Adventista Central Brasil de Educação e Assistência Social – Escola de Educação Infantil., localizado na Rua Bondade Nº 200, Esq. com a Rua Harmonia, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande – MT, com o objetivo de realizar atividade de Escola de Educação Infantil com enfoque nos aspectos ambientais, territoriais e viários.

Parágrafo primeiro: Conforme o Parecer Técnico emitido em 05 de dezembro de 2025, pela Câmara Técnica do CONCIDADE, concluiu-se que a atividade do empreendimento está de acordo com a legislação vigente, podendo ser instalado no local, recomendando a aprovação do empreendimento condicionada às medidas compensatórias, a seguir relacionadas:

Medidas do RIT

1. Implementar projeto de acessibilidade e sinalização vertical e horizontal na quadra do estabelecimento;
2. Readequar as vagas de estacionamento no acesso principal da escola (Rua bondade), liberando a calçada para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
3. Implementar bolsão de estacionamento para ônibus, a ser executado na Rua Harmonia.

Medidas Mitigadoras/Sociais

1. Reforma da Praça Professora Henriqueta Nunes da Silva (substituição de bancos, regularização do piso em concreto FCK 25MPA, pintura do piso e calçadas, pintura dos muros);
2. Pintura ou manutenção no Centro de Atenção Primária Moacyr de Lanes;
3. Reformatação do estacionamento externo da Escola Adventista;
4. Pavimentação e limpeza das calçadas em frente à EMEB Professora Maria das Graças Pinto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2025.

PODER PÚBLICO

Poder Executivo (Áreas Relacionadas À Política Urbana)	Membros	Conselheiros	Assinatura Dos Presentes (Titular/Suplente)
1.PLANEJAMENTO	Titular	Drielli Martinez Ferreira Lima	
	Suplente	Joilson Aparecido Latorraca Ferreira	
2.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Titular	Natasha Gabrielle Dias de Carvalho Lima	
	Suplente	Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira	
3.VIAÇÃO E OBRAS	Titular	Regiane Marli Froes Rodrigues	
	Suplente	Ruthe Barbosa De Oliveira Gasparini	

4.SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA	Titular	Cidomar De Arruda Velo
	Suplente	José Carlos de Miranda de Andrade
5.MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Titular	Ricardo Alexandre Costa Amorim
	Suplente	Celso de Souza Brandão
6.DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTO – DAE	Titular	Marcos Sabas Alves Ferreira
	Suplente	Wilham Douglas dos Reis
7.DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	Titular	Manoela Rondon Ourives Bastos
	Suplente	Carmem Laura Machado
8.ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	TITULAR	Inaciray Ramos de Brito Tavera
	SUPLENTE	Hebert Paes Falcão
9.GESTÃO FAZENDÁRIA	Titular	Vicente Gomes de Lacerda
	Suplente	Phillipe Henrique Araújo de França
10.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	Titular	Mário Quidá Neto
	Suplente	Deusilene Gomes Santana Jorge
11.PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular	Gisele Aparecida de Barros
	Suplente	Adilson Luiz Mayer de Arruda

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SEGMENTO	MEMBRO	CONSELHEIRO	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
12. SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT	Movimento Social	Titular Suplente	João Gumerindo Cassim Tereza Gomes da Cunha	
13. ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/MT	Movimento Social	Titular Suplente	Valquíria Pereira de Barros Daniel Pereira Barros Freire	
14. SINCAD/ MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso	Movimento Social	Titular Suplente	Paulo Cesar Coelho Backes Oscar José Soares do Prado Filho	
15. CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT	Classe Empresarial	Titular Suplente	David Willian Correa Pintor Andrea Ferreira Rocha Anghinoni	

16. ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso	Classe Empresarial	Titular Suplente	Marcelide Rocha de Souza Carlos Jaime Fagundes da Silva
17. ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	Classe Empresarial	Titular Suplente	Rafael Clério dos Santos Vando Faustino de Araújo
18. OAB – Subseção de Várzea Grande/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Gilson Joaquim Soares Luis Augusto Pires Cezario Junior
19. CREA/MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	Tarcisio Bassan Vanor Oliveira Arantes
20. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita Elisângela Fernandes Bokorni
21.SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Nobres Neto Luiz Benedito de Lima Neto
22.SECOVI - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis – MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Manoel Gomes Coelho Ederson de Oliveira

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento “MENOR PREÇO”, que será regido por este instrumento e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 81, de 29 de dezembro de 2023, além das demais normas correlatas.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

Início: 18/12/2025 às 09:00

Fim: 06/01/2025 às 09:30

FIM DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS:

31/12/2025 às 00:00

DA DISPUTA:

Início da Disputa: 06/01/2025 às 10:00

LOCAL:

A sessão ocorrerá no sistema eletrônico: www.bll.org.br

Critério de julgamento: Menor Preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição

de um dessecador de ar por refrigeração e filtros que trará ganhos operacionais importantes, promovendo redução de falhas nos componentes pneumáticos além do aumento da vida útil dos equipamentos da ETA Cristo Rei, pertencente ao Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT (DAE/VG).

Várzea Grande-MT, 17 de dezembro de 2025

EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS TORRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DAE/VG
ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA N° 276/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **EVILA DA SILVA CARNEIRO** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, no período de **05/01/2026 à 24/01/2026**, à servidora **EVILA DA SILVA CARNEIRO**, cargo de Técnica da Previdência Social - Perfil Advogada, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - **PREVIVAG**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 16 de dezembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida
PRESIDENTE - PREVIVAG

PORTARIA N° 275/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **VANIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Municipal dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **12/01/2026**, à servidora **VANIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** cargo de analista do Controle Interno do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - **PREVIVAG**.

Várzea Grande/MT, 16 de dezembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida
PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.